



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA

EM 30.11.22

PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 018/2022

“Concede abono natalino de R\$ 300,00 (trezentos reais) no mês de dezembro de 2022, aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Tabai.”

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tabai/RS, Pedro Airton Araújo dos Santos no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe a essa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** É concedido, aos servidores do quadro de pessoal e funcionários do Poder Legislativo Municipal, que estejam em pleno exercício de suas atividades durante o mês de dezembro do corrente ano, um abono natalino de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser pago no mês de dezembro de 2022.

§ 1º O abono de que trata a presente Lei não se estende aos servidores que estejam licenciados de suas funções.

§ 2º Ficam excluídos de recebimento do abono que trata o caput deste artigo, os agentes políticos detentores de mandatos eletivos de Vereador, de acordo com o § 4º, Art. 39 da Constituição Federal.

**Art. 2º** O abono de que trata o "caput" do Art. 1º não servirá de base de cálculo para nenhuma vantagem, nem sofrerá descontos previdenciários.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Joaquim dos Reis, 30 de novembro de 2022.**

Ver. Pedro Airton Araújo dos Santos  
Presidente

Ver. Mauro Sérgio de Vargas  
1º Secretário

Ver. Valnei José da Silva  
2º Secretário

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000

[www.camaratabai.com.br](http://www.camaratabai.com.br)

[contato@camaratabai.com.br](mailto:contato@camaratabai.com.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei prevê a concessão de abono natalino no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos servidores da Câmara Municipal de Tabai, abrangendo os cargos comissionados e cargos efetivos, objetivando dar tratamento de igualdade, primando para não ser discriminatório e respeitando o princípio da impessoalidade.

Como pode ser observado no projeto, os servidores licenciados que encontram-se recebendo benefício do INSS não serão contemplados pela presente Lei, uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

Outro ponto a se destacar é que, de acordo com o projeto, os agentes políticos não receberão o referido abono natalino, atendendo o que determina o § 4º, Art. 39, da Constituição Federal.

Calcula-se que o abono natalino seja, no total, em torno de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais), o que produz pequeno impacto no gasto com pessoal, segundo os limites impostos pela LRF.

Por fim, destaca-se que com esta concessão de abono natalino pretende-se valorizar, incentivar e dar justo reconhecimento à dedicação e ao trabalho desempenhado pelos servidores, funcionários e contratados, o que viria a servir até mesmo como estímulo para que o trabalho desempenhado seja melhorado cada vez mais, o que, por conseguinte, trará benefícios a toda a municipalidade.

Nobres Edis, diante do exposto, conto com sua colaboração para a aprovação deste projeto de Lei.

**Plenário Joaquim dos Reis, 30 de novembro de 2022.**

Ver. Pedro Airton Araújo dos Santos  
Presidente

Ver. Mauro Sérgio de Vargas  
1º Secretário

Ver. Valnei José da Silva  
2º Secretário

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000  
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"